



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA

INDICAÇÃO

Sugere ao Governador do Estado e, por meio deste, ao Secretário de Estado da Educação a abertura de novas turmas de EJA específico quilombola nos municípios de Campos Novos e Abdon Batista.

O Deputado que esta subscreve, com amparo no art. 205 do Regimento Interno, e considerando que:

- Artigos 215 e 216 da Constituição Federal de 1988, que assegura às comunidades quilombolas e aos territórios o direito a serem reconhecidos como patrimônio cultural da nação brasileira;

- Portaria CNE/CEB nº 5/2010, das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação, que institui na modalidade de ensino da Educação Básica a modalidade de ensino Escolar Quilombola; e

- Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) sobre Povos Indígenas e Tribais, que reconhece o direito à auto identificação étnica de acordo com a consciência identitária e cultural dos povos tradicionais.,

requer seja encaminhada ao Governador do Estado e, por meio deste, ao Secretário de Estado da Educação a seguinte **Indicação**:

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina encaminha proposição do Deputado Marcos José de Abreu - Marquito, que sugere a Vossa Excelência a abertura de novas turmas de EJA específico quilombola nos municípios de Campos Novos e Abdon Batista. Atenciosamente, Deputado Mauro de Nadal - Presidente.

Sala das Sessões,

Deputado Marcos José de Abreu - Marquito - Psol



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José de
Abreu**, em 07/07/2023, às 17:43.
